



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.
Recife/PE

Celebram o presente Termo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 028/2017/SCG**, tudo de conformidade com as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na prestação dos serviços de mais 09(nove) recepcionistas, passando o quantitativo para **46** (quarenta e seis) **recepcionistas** e de mais 13 (treze) auxiliares de serviços gerais, passando o quantitativo para **78** (setenta e oito) **auxiliares de serviços gerais**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

Com o acréscimo do quantitativo de mãos de obra de recepcionistas e auxiliares de serviços gerais, objeto deste termo, fica acrescida, ao valor mensal do contrato, a importância de R\$ 65.543,14 (sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), o que corresponde a **18,57%** (dezoito vírgula cinquenta e sete por cento) do valor mensal do contrato original, sendo R\$ 26.611,65 (vinte e seis mil seiscentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) referente as recepcionistas e R\$ 38.931,49 (trinta e oito mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos) correspondente aos auxiliares de serviços gerais passando o valor total mensal do contrato de R\$ 352.864,34 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 418.407,48** (quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos), contados a partir de **01/03/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01. 01. 2.001 3.3.90.37, mediante Nota de Empenho nº 2017. 00090, emitida em 21/02/2017, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas para o exercício(s) subsequentes(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade (locação de mão de obra), consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento, bem como, o APOSTILAMENTO, elaborado em



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.
Recife/PE**

06/10/2016, concernente ao parágrafo único da Cláusula Primeira do Contrato nº 010/2016, concernente ao objeto.

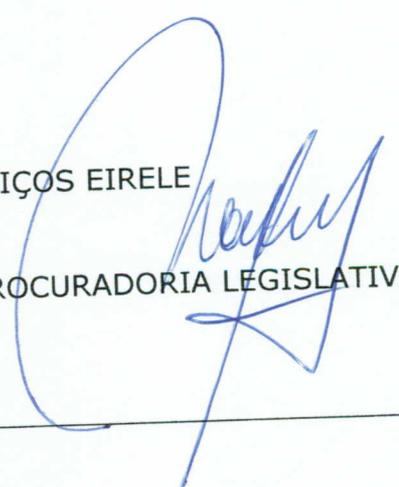
E, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 22 de fevereiro de 2017.


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


JADSON DAVID DE CASTRO
Sócio da empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF/MF

2.

nº CPF/MF

nº